



MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso (extrato) n.º 15931/2019

Sumário: Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela — elaboração e participação pública.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela — Elaboração e Participação Pública

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se pública que a Câmara Municipal de Mirandela, na sua sessão ordinária de 1 de agosto de 2019, deliberou dar início à revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, fixando como prazo de conclusão da revisão do PDM a data de 14 de julho de 2020.

Torna-se ainda público, que foi determinado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, dar início a um período de 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do referido Plano.

Durante esse período, os interessados poderão obter informações junto da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, e apresentar sugestões, mediante exposição dirigida à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, as quais poderão ser apresentadas por escrito, no GAM, por correio ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-mirandela.pt, devendo da mesma constar a sua identificação e respetiva morada.

Para constar, publicita-se o presente Aviso no *Diário da República*, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

20 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Rodrigues*.

Deliberação do Ponto 06 da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 01/08/2019

Aprovada em Minuta, nos Termos legais, na Parte Respetiva

«06/OA — Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela

Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente Júlia Rodrigues em 29/07/2019, com o seguinte teor:

'Proposta

Assunto: Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela

Considerando a aprovação do Relatório do Estado do Ordenamento do Território, de onde decorre a necessidade de adequar os objetivos estratégicos do plano diretor municipal e o respetivo modelo territorial à evolução e aos desafios colocados ao Município pelas novas necessidades de desenvolvimento urbanístico e ainda, a necessidade de adequar o PDM ao novo enquadramento legal resultante da entrada em vigor da Lei de Bases da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo e do subsequente Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT) que consagra entre outras matérias, as novas regras relativas à classificação do solo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do NRJIGT dar início à Revisão do Plano Diretor Municipal;
- 2) Fixar como prazo de conclusão da revisão do PDM a data de 14 de julho de 2020;
- 3) Determinar o período de participação pública nos termos do disposto nos artigos 6.º e 88.º do NRJIGT de 30 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*. Durante esse período, os interessados poderão obter informações junto da



Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, e apresentar sugestões, mediante exposição dirigida à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, as quais poderão ser apresentadas por escrito, no GAM, por correio ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-mirandela.pt, devendo da mesma constar a sua identificação e respetiva morada;

4) Comunicar à CCDRN o teor da deliberação que determina a revisão do Plano Diretor acompanhada do Relatório de Estado do Ordenamento do Território e solicitar uma reunião preparatória;

5) Proceder nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do NRJIGT à publicação da presente deliberação.'

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 — Aprovar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do NRJIGT dar início à Revisão do Plano Diretor Municipal;

2 — Fixar como prazo de conclusão da revisão do PDM a data de 14 de julho de 2020;

3 — Determinar o período de participação pública nos termos do disposto nos artigos 6.º e 88.º do NRJIGT de 30 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*. Durante esse período, os interessados poderão obter informações junto da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, e apresentar sugestões, mediante exposição dirigida à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, as quais poderão ser apresentadas por escrito, no GAM, por correio ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-mirandela.pt, devendo da mesma constar a sua identificação e respetiva morada;

4 — Comunicar à CCDRN o teor da deliberação que determina a revisão do Plano Diretor acompanhada do Relatório de Estado do Ordenamento do Território e solicitar uma reunião preparatória;

5 — Proceder nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do NRJIGT à publicação da presente deliberação.»

1 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Rodrigues*.

612599627